



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 TRE-PB
PROCESSO SEI Nº 0006331-57.2025.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EPI's, EQUIPAMENTOS, E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP, CAFÉ E AÇÚCAR, E MATERIAIS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA ECM SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração, em Substituição, **ARIOALDO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **ECM SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 14.068.592/0001-98, estabelecida na Rua Melo Leitão, 148 - Prata - Campina Grande - PB - CEP: 58.400-535, telefone: (83) 3099 4207 - (83) 9 9911 3588, e-mail: ecmservicos.cg@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF nº 872.XXX.934-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação de preços, proposto pela contratada, em virtude da celebração de convenção coletiva de trabalho, que alterou valores de salários da categoria, e do reajuste do preço de um dos insumos contratados, no caso, o

café em pó, em razão da alta do preço apresentada, que impactaram nos custos relativos à mão de obra contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A repactuação de preços está prevista na Cláusula Vigésima Segunda do Contrato nº 19/2025 e no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000113/2025, em 17/03/2025 (2175943).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - A partir de 01/08/2025, o valor mensal estimado do contrato é de R\$ 32.785,92 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), alterando-se os valores constantes da tabela apresentada no item 12.1 do Contrato nº 19/2025, de acordo com os valores apresentados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT. DE POSTOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO DO MATERIAL DE LIMPEZA (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO DO GÁS DE COZINHA (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
02	04	Prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, nos prédios onde funcionam as unidades da Justiça Eleitoral da	10.101,04	2.904,84	174,44	753,72	13.934,04

		Paraíba, localizada os nos municípi os da <u>Circuns crição</u> <u>02:</u> Santa Rita (2 postos - 2 ^a e 3 ^a ZE), Cabedel o (1 posto) e Bayeux (1 posto) totalizan do 4 postos de trabalho , bem como o forneci mento de água mineral, gás GLP 13 Kg, café e açúcar e materiais de limpeza.				
07	06	Prestaçã o dos serviços de limpeza, asseio e conserv ação predial, com a disponib ilização de mão de obra, nos prédios onde funciona m as	13.297, 98	4.209,0 0	252,78	1.092,1 2

	<p>unidade s da Justiça Eleitoral da Paraíba, localizad os nos municípi os da <u>Circuns crição</u> <u>07:</u> Alagoa Nova, Esperan ça, Araruna , Cuité, Picuí e Remígio , sendo 1 posto em cada Zona Eleitoral , totalizan do 6 postos de trabalho , bem como o forneci mento de água mineral, gás GLP 13 Kg, café e açúcar e materiai s de limpeza.</p>			
	Total mensal estimado da contratação		R\$ 32.785, 92	

3.2 - Os efeitos financeiros da presente repactuação operarão desde o dia 01/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO

4.1 - Fazem parte integrante do presente termo, as planilhas de custos e formação de preços 2212151 e 2212155, apresentadas pela Administração e aprovadas pela contratada 2212648, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Aditivo assinado, eletronicamente, pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

**GEORGE BEZERRA DE ARAÚJO
usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por George Bezerra de Araújo em 13/11/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)**



Documento assinado eletronicamente por Arioaldo Araújo Júnior em 13/11/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2239814&crc=410E5675, informando, caso não preenchido, o código verificador **2239814** e o código CRC **410E5675**.